DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2014 | Ano I | Edição nº 140 | Página 1 de 56

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Secretaria de Educação	14
Atos Oficiais	14
Secretaria de Governo	55
Atos Oficiais	55

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro
CNPJ 45.709.912/0001-75
Praça Major Manoel Joaquim, nº 349
Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro
CNPJ 60.256.484/0001-66
Praça Francisco Braga, nº 84
Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV
CNPJ 08.770.526/0001-62
Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro
CNPJ 05.249.019/0001-90
Praça Francisco Braga, nº 58

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

DECRETO Nº 4499, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação do projeto do empreendimento imobiliário denominado de "Loteamento Jardim Imperial", na zona urbana de Viradouro.

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o quanto exposto na Lei Municipal nº 1.837/93.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 53 de 05 de Junho de 2.012

CONSIDERANDO as Diretrizes para sistema de abastecimento de água, esgotos sanitários e galerias de águas pluviais anexa.

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso aprovado pela Lei Municipal nº 3126/2013.

CONSIDERANDO que a empresa JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE-LTDA, empresa inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.828.812/0001-60, com sede na cidade e comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Avenida Clotilde Verri, nº 180, Sala 01, bairro Nova Jaboticabal é sucessora da empresa AZ BELLODI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 16.828.812/0001-60, com sede na Cidade e Comarca de Jaboticabal-SP, na Avenida Clotilde Verri, Número 180, Sala 01, Bairro Nova Jaboticabal.

CONSIDERANDO o fato de que todos os projetos e documentos de aprovação do empreendimento denominado "Loteamento Jardim Imperial" foram feitos em nome da antecessora da empresa retro mencionada, ou seja, AZ BELLODI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,

CONSIDERANDO que deverá ser efetuado o apostilamento e consequente alterações nos apontamentos existentes nesta Prefeitura Municipal para que fique consignado o nome atual da empresa proprietária do empreendimento, qual seja, JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE-LTDA.,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o projeto do empreendimento imobiliário denominado "Loteamento Jardim Imperial", de propriedade de JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE-LTDA, empresa inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.828.812/0001-60, com sede na cidade e comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Avenida Clotilde Verri, nº 180, Sala 01, bairro Nova Jaboticabal, em área de sua propriedade, especializada no R.6/7.845, da matrícula número 7.845, do livro 2-RG., do Cartório de registro de Imóveis desta cidade e comarca de Viradouro.

Art. 2º. Fica autorizado à JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE-LTDA efetuar, em seu nome, os registros necessários do empreendimento imobiliário de que trata o artigo 1º.

Art. 3º. O "Loteamento Jardim Imperial" fica integrado à zona mista (ZM) para fins de zoneamento, de conformidade com o memorial descritivo apresentado no projeto do Plano Urbanístico.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013
www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Art. 4º. Sem prejuízo de outras obrigações legais, fica obrigada a JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE-LTDA realizar em toda a área compreendida pelo projeto do Loteamento, na forma constantes das diretrizes fornecidas pelo Poder Executivo do Município de Viradouro e SAV-Saneamento Ambiental Viradouro, no Instrumento de Compromisso firmado nos termos da Lei Municipal Número 3126/13 e por força da Lei Municipal Número 1837/93 e Lei Complementar Municipal nº 53 de 05 de Junho de 2.012 o seguinte:

I – terraplanagem, abertura de ruas, locação e demarcação de todo o terreno, das quadras, lotes e áreas públicas;

II - alinhamento de todas as unidades parceladas, com a colocação dos marcos respectivos;

III - execução de todas as obras de infraestrutura e/ou serviços complementares, de acordo com os projetos e Termo de Compensação mencionado no “caput” desta cláusula, assim compreendidos:

a) rede de abastecimento de água;

b) rede coletora de esgoto;

c) rede de galeria e água pluvial;

d) guias e sarjetas com rebaixamento nas esquinas, para acesso a deficientes físicos;

e) derivações preventivas de Água e Esgoto;

f) pavimentação asfáltica;

g) rede de energia elétrica e iluminação pública;

h) arborização e sinalização de ruas e praças.

IV - Todos os projetos deverão estar devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Governo e Divisão Municipal de Obras e Serviços, pelo Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV e C.P.F.L., os quais relacionaram as seguintes exigências:

a) a JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE-LTDA se responsabilizará pela execução, às próprias custas, das obras de infraestrutura e/ou serviços complementares relacionadas nos incisos I, II e III, deste artigo, nestas incluídas o material e mão-de-obra, onde for o caso, a serem feitas conforme cronograma, num prazo máximo de 02 (dois) anos a contar do registro do empreendimento junto ao Cartório Imobiliário competente.

b) a JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE-LTDA oferecerá garantia correspondente às obras exigidas pelo Poder Executivo Municipal de Viradouro;

Parágrafo Único - Os prazos para execução do disposto neste artigo também deverão seguir rigorosamente aqueles contidos no Termo de Compromisso firmado nos termos da Lei nº 3126/2013, bem como também os prazos constantes no cronograma apresentado pela proprietária do Loteamento, constantes deste Decreto e aprovados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º A empresa JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE-LTDA fica obrigada, ainda, a realizar as obras previstas na Lei Complementar Municipal nº 53 de 05 de Junho de 2.012, notadamente o que estabelece seu artigo 34, parágrafo 1º, inciso II.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013
www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Parágrafo Único O Município de Viradouro poderá alterar o Projeto supracitado de construção da Galeria Celular – "Ponte", parte integrante do Termo de Compromisso firmado entre as partes e, para isso, arcará com os custos decorrentes de tais alterações.

Art.6°. Fica a JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE-LTDA obrigada a entregar os projetos executivos e respectivos memoriais descritivos de todas as obras de infraestrutura e/ou serviços complementares, em 06 (seis) vias, bem como também em arquivo digital, para ficar arquivado junto à Secretaria de Governo que os encaminhará às demais Unidades Administrativas, já com eventuais alterações constantes do projeto apresentado e aprovado.

Art. 7º. A JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE-LTDA, deverá fazer a instituição, por instrumento público ou particular em favor do Município de Viradouro, de hipoteca dos seguintes lotes do empreendimento ora aprovado, a saber: QUADRA 01: LOTE 07; QUADRA 02: LOTES 06, 18, e 19; QUADRA: 03, LOTES 06, 16 e 17; QUADRA: 04, LOTE 05; QUADRA: 05, LOTE 05; QUADRA: 06, LOTES 06 e 18; QUADRA 07: LOTES 06 e 18; QUADRA: 08, LOTE 06 e QUADRA: 09, LOTE 04, que dizem respeito ao valor indicado no cronograma físico-financeiro no importe de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Parágrafo Primeiro. No prazo de 30 dias a contar da publicação do presente Decreto, a JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE-LTDA deverá protocolar o Instrumento público ou particular de que trata o caput deste artigo junto à Prefeitura Municipal de Viradouro.

Parágrafo Segundo. Após a execução das obras de infraestruturas deverá ser feita a liberação dos lotes de terrenos de maneira proporcional, obedecido o seguinte: 30% após a execução das obras indicadas nos incisos I, II, III, letras "a", "b" e c" do artigo 4º. deste decreto; 50% após a execução das obras indicadas nas letras "d", "e" e "f", todas do inciso III do artigo 4º. acima e o restante, ou seja, 20% após a execução das obras referendadas nas letras "g" e "h", do inciso III, do artigo 4º. deste decreto.

Art. 8°. A JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE-LTDA também se compromete a executar a construção de uma Galeria Celular ("Ponte") no Córrego Viradouro, em prolongamento à Rua "B", devendo ser obedecido o projeto anexo.

Parágrafo Único. A execução da obra na forma indicada no caput deste artigo deverá ser concluída no prazo indicado na letra "a", inciso IV, do artigo 4º. deste decreto

Art. 9°. A execução da obra indicada no "caput" do artigo 5º fica condicionada à apresentação, por parte do Poder Executivo do Município de Viradouro, também no prazo mencionado na letra "a", inciso IV, do artigo 4.o em epigrafe, de todas e quaisquer autorizações e licenciamentos perante os órgãos ambientais, como também a realização da desafetação do local onde deverá será feita aludida construção.

Parágrafo Primeiro. Caso não seja possível o Poder Executivo do Município de Viradouro apresentar as licenças e obrigações assumidas no caput deste artigo e no prazo também ali assinado, deverá a JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE-LTDA efetuar o deposito, em conta bancária do Município de Viradouro a ser fornecido pelo próprio Poder Executivo, no valor apresentado na planilha de orçamento do Projeto anexa.

Parágrafo Segundo. O valor a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser devidamente atualizado e corrigido usando, para tanto, as Tabelas Oficiais de Construção Civil vigentes à época da realização do depósito, atualizadas e aceitas nos órgãos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013
www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

governamentais.

Parágrafo Terceiro. Para a realização da atualização e correção a que se refere o parágrafo segundo deste artigo, será utilizada como data base inicial aquela em que ocorrer o registro do loteamento "Jardim Imperial" e como data base final aquela em que ocorrer o efetivo depósito.

Parágrafo Quarto. A efetiva realização do depósito a que se refere o parágrafo primeiro, em sua integralidade, desobrigará a empresa de executar a obra de que trata o artigo 7º do presente Decreto.

Art. 10º. Para a garantia da execução da obra indicada no artigo 5º. deste decreto a JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE-LTDA oferece, por instrumento público ou particular, na forma de hipoteca em favor do Município de Viradouro, os seguintes lotes do empreendimento ora aprovado, a saber: QUADRA 05: LOTE 04; QUADRA 09: LOTE 03; QUADRA 05: LOTE 05, QUADRA 05: LOTE 03 e LOTE 04 D QUADRA 09 que diz respeito ao valor da construção, de acordo com planilha de orçamento do Projeto anexa;

Parágrafo Único. No prazo de 30 dias a contar da publicação do presente Decreto, a JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE-LTDA deverá protocolar o Instrumento público ou particular de que trata o caput deste artigo junto à Prefeitura Municipal de Viradouro.

Art. 12°. A inexecução ou desatendimento total ou parcial dos compromissos assumidos pela JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE-LTDA, do disposto neste Decreto e demais constantes da legislação em vigor, nos prazos e formas previstas, implicarão na revogação do Decreto de Aprovação e ensejarão as providências previstas no artigo 38 da Lei n° 6.766 de 19 de dezembro de 1.979.

Art. 13°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, aos 07 de Fevereiro de 2.014.

MAICON LOPES FERNANDES

Prefeito Municipal

Código Localizador: 1/JXLEYY

PORTARIA Nº 011/2014

"Revoga a Portaria nº 128/2013, que designa Sra. DEBORAH NADALIN SPINDA TEIXEIRA, para exercer a funções de Professor Coordenador Pedagógico."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Fica revogada a Portaria nº 128, de 01 de fevereiro de 2013, que designa Sra. DEBORAH NADALIN SPINDA TEIXEIRA, para exercer a funções de Professor Coordenador Pedagógico.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Município de Viradouro, 03 de fevereiro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: E4ARIKL5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

PORTARIA Nº 012/2014

"Revoga a Portaria nº 155/2013, que designa o Sr. Cleber Fernando Galvão Lopes, para exercer a funções de Professor Coordenador do Projeto Vira Verde."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Fica revogada a Portaria nº 155, de 07 de fevereiro de 2013, que designa o Sr. Cleber Fernando Galvão Lopes, para exercer a funções de Professor Coordenador do Projeto Vira Verde.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Município de Viradouro, 03 de fevereiro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: WJW5EONG

PORTARIA Nº 013/2014

"Revoga a Portaria nº 156/2013, que designa a Sra. Fúlvia Maria Nascimento Caroni, para exercer as atividades docentes junto ao Projeto Vira Verde."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Fica revogada a Portaria nº 156, de 07 de fevereiro de 2013, que designa a Sra. Fúlvia Maria Nascimento Caroni, para exercer as atividades docentes junto ao Projeto Vira Verde.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Município de Viradouro, 03 de fevereiro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: JWJJUCK1

PORTARIA Nº 014/2014

"Revoga a Portaria nº 157/2013, que Designa a Sra. Vilma Sarneiro Felipe, para exercer as atividades docentes junto ao Projeto Vira Verde."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Fica revogada a Portaria nº 157, de 07 de fevereiro de 2013, que designa a Sra. Vilma Sarneiro Felipe, para exercer as atividades docentes junto ao Projeto Vira Verde.

A presente Portaria entra em vigor nesta data,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

revogadas as disposições contrárias.

Município de Viradouro, 03 de fevereiro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: DAJCHMDA

PORTARIA Nº 015/2014

"Revoga a Portaria nº 300/2013, que Designa o Sr. Gabriel Rodrigues Cotrim Junior, para exercer as atividades docentes junto ao Projeto Vira Verde."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Fica revogada a Portaria nº 300, de 09 de abril de 2013, que designa o Sr. Gabriel Rodrigues Cotrim Junior, para exercer as atividades docentes junto ao Projeto Vira Verde.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Município de Viradouro, 03 de fevereiro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: UL56NXAE

PORTARIA Nº 016/2014

"Revoga a Portaria nº 315/2013, que designa o Sr. Manoel Aparecido Brandão, para exercer as atividades docentes junto ao Projeto Vira Verde."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Fica revogada a Portaria nº 315, de 10 de abril de 2013, que designa o Sr. Manoel Aparecido Brandão, para exercer as atividades docentes junto ao Projeto Vira Verde.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Município de Viradouro, 03 de fevereiro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: TVAEUVPL

PORTARIA Nº 017/2014

"Exonera Sr. VINICIUS TOSTES BRAGIL, RG – 41.715.529-3, do cargo em comissão de Diretor de Escola de Educação Infantil."

Maicon Lopes Fernandes, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento datado de 21 de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

janeiro de 2014, pelo servidor municipal, o qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir do dia 27 de janeiro de 2014, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, Deferido pela Secretária Municipal da Educação em 27/01/2014;

Resolve,

Fica exonerado do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, o Sr. VINICIUS TOSTES BRAGIL, RG – 41.715.529-3.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2014, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 257/2013.

Município de Viradouro, 03 de fevereiro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: T3R4ZBQ6

PORTARIA Nº 018/2014

"Exonera Ligia Otaviano do cargo de Atendente."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento datado de 20 de janeiro de 2014, pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir do dia 03 de fevereiro de 2014, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, Deferido pela Secretária Municipal da Educação em 23/01/2014;

Resolve,

Fica exonerada do cargo de Atendente, a senhora LIGIA OTAVIANO, RG – 12.467.940.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria N° 112, de 21 de fevereiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de fevereiro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: WMONJD88

PORTARIA Nº 019/2014

"Exonera Rita Cristina Braga Felício do cargo de Telefonista."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento datado de 28 de janeiro de 2014, pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir do dia 01 de fevereiro de 2014, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, Deferido pela Secretária Municipal da Educação em 28/01/2014;

Resolve,

Fica exonerada do cargo de telefonista, a senhora RITA CRISTINA BRAGA FELICIO, RG – 28.233.747-7.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria N° 3.345, de 03 de julho de 2006.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de fevereiro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: OPFREK9T

PORTARIA Nº 020/2014

"Exonera Josiane Aparecida de Paula do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento datado de 28 de janeiro de 2014, pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir do dia 01 de fevereiro de 2014, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, Deferido pela Secretária Municipal da Educação em 28/01/2014;

Resolve,

Fica exonerada do cargo de Auxiliar de desenvolvimento Infantil, a senhora JOSIANE APARECIDA DE PAULA, RG – 43.088.283-X.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria N° 4.040, de 15 de outubro de 2007.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de fevereiro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 1+/AS0IB

PORTARIA Nº 021/2014

"Exonera Sabrina de Cássia Massonetto Zancheta do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento datado de 28 de janeiro de 2014, pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir do dia 01 de fevereiro de 2014, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, Deferido pela Secretária Municipal da Educação em 28/01/2014;

Resolve,

Fica exonerada do cargo de Auxiliar de desenvolvimento Infantil, a senhora SABRINA DE CASSIA MASSONETTO ZANCHETA, RG – 41.715.878-6.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria N° 3.272, de 03 de julho de 2006.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de fevereiro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: LLEELAXU

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

PORTARIA Nº 022/2014

"Exonera Maria Palmira Castelli Garnica do cargo de Monitor de Artesanato e Pintura."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento datado de 28 de janeiro de 2014, pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir do dia 01 de fevereiro de 2014, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, Deferido pela Secretária Municipal da Educação em 30/01/2014;

Resolve,

Fica exonerada do cargo de Monitor de Artesanato e Pintura, a senhora MARIA PALMIRA CASTELLI GARNICA, RG – 20.299.811.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria N° 447, de 28 de junho de 2012.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de fevereiro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 3MLZSJJ2

PORTARIA Nº 023/2014

"Exonera Juliana Falconi do cargo de Secretário de Escola."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento datado de 29 de janeiro de 2014, pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir do dia 01 de fevereiro de 2014, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, Deferido pela Secretária Municipal da Educação em 29/01/2014;

Resolve,

Fica exonerada do cargo de Secretário de Escola, a senhora JULIANA FALCONI, RG – 43.088.382-1.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria N° 4.591, de 19 de junho de 2008.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de fevereiro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 0POWG5YG

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

PORTARIA Nº 024/2014

"Exonera Gisela Cristina Bagatin do cargo de Instrutor de Dança."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento datado de 29 de janeiro de 2014, pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir do dia 01 de fevereiro de 2014, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, Deferido pela Secretária Municipal da Educação em 30/01/2014;

Resolve,

Fica exonerada do cargo de Instrutor de Dança, a senhora GISELA CRISTINA BAGATIN, RG – 43.087.915-5.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria N° 3.845, de 14 de maio de 2007.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de fevereiro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 4I8/PZIL

PORTARIA Nº 025/2014

"Exonera Gabriela Galão Cardoso Silveira do cargo de Costureira."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento datado de 30 de janeiro de 2014, pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir do dia 01 de fevereiro de 2014, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, Deferido pela Secretária Municipal da Educação em 30/01/2014;

Resolve,

Fica exonerada do cargo de Costureira, a senhora GABRIELA GALÃO CARDOSO SILVEIRA, RG – 44.032.100-1.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria N° 4.434, de 02 de julho de 2008.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de fevereiro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: YKKBMHE2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

PORTARIA Nº 026/2014

"Exonera Edna Patrícia da Silva Paixão do cargo de Agente Comunitário de Saúde."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento datado de 28 de janeiro de 2014, pelo servidor municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir do dia 01 de fevereiro de 2014, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, Deferido pelo Secretário Municipal de Saúde em 31/01/2014;

Resolve,

Fica exonerada do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a senhora EDNA PATRICIA DA SILVA PAIXÃO, RG – 5.604.207.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria N° 3.924, de 01 de agosto de 2007.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de fevereiro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: AO+9TXJC

PORTARIA Nº 027/2014

"Exonera Lívia Maria de Oliveira do cargo de Auxiliar de Divisão."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento datado de 29 de janeiro de 2014, pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir do dia 01 de fevereiro de 2014, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, Deferido pela Secretária Municipal da Educação em 05/02/2014;

Resolve,

Fica exonerada do cargo de Auxiliar de Divisão, a senhora LIVIA MARIA DE OLIVEIRA, RG – 41.715.930-4.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria N° 3.297, de 03 de julho de 2006.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de fevereiro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: XB/FGGWK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

PORTARIA N.º 028/2014

"Concede acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do emprego de Auxiliar de Serviços, ao servidor municipal, Sr. José Carlos Dias Correa."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Resolve:

Fica concedido, acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do emprego de Auxiliar de Serviços, em conformidade com o art. 62, L. C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, estatuto dos Funcionários Públicos, ao Senhor JOSÉ CARLOS DIAS CORREA, RG 13.979.863, servidor público a mais de 20(vinte) anos.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 17 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de fevereiro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: TBB01EE7

PORTARIA Nº 029/2014

"Exonera Walter de Amorim do cargo de Motorista."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento datado de 04 de fevereiro de 2014, pelo servidor municipal, o qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir do dia 05 de fevereiro de 2014, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, Deferido pelo Secretário Municipal de Governo em 05/02/2014;

Resolve,

Fica exonerado do cargo de Motorista, o senhor WALTER DE AMORIM, RG – 15.320.310.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria N° 3.554, de 20 de dezembro de 2006.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de fevereiro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: T04XCESG

PORTARIA Nº 030/2014

"Exonera Sra. LÍDIA MARIA NASCIMENTO, RG – 41.908.714-X, do cargo em comissão de Assessor."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolo sob o nº 189, folhas nº 132, datado de 20 de janeiro de 2014, pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir do dia 20 de janeiro de 2014, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, Deferido em 04/02/2014;

Resolve,

Fica exonerada do cargo em comissão de ASSESSOR, a Sra. LIDIA MARIA NASCIMENTO, RG – 41.908.714-X.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013
www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2014, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 259/2013.

Município de Viradouro, 05 de fevereiro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: KPVE1GPS

Secretaria de Educação

Atos Oficiais

PORTARIA S.E. Nº 016/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Infantil."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. PATRÍCIA DE CÁSSIA GENTINI CÂMARA, RG 30.632.083-6, para ministrar aulas como Professor de Educação Infantil (PEI), na EMEI "Prefeito Matheus Conceição", no período previsto de 03 de Fevereiro de 2014 a 19 de Dezembro de 2014, classe livre.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: 3KBZIR1G

PORTARIA S.E Nº 017/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Infantil."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. SABRINA DE CÁSSIA MASSONETO ZANCHETA, RG 41.715.878-6, para ministrar aulas como Professor de Educação Infantil (PEI), na CMEI Nosso Cantinho "D. Ana Cândida Ribeiro Porto", no período previsto de 03 de Fevereiro de 2014 a 19 de Dezembro de 2014, em classe livre.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: C1QXGLRP

PORTARIA S.E. Nº 018/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Infantil."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. NATALIA GIOVANI DE OLIVEIRA BELLINI, RG 44.027.309-2, para ministrar aulas como Professor de Educação Infantil (PEI), na CMEI Vida Nova "João de Mendonça", no período previsto de 03 de Fevereiro de 2014 a 19 de Dezembro de 2014, em classe livre.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: YKQ5WZJO

PORTARIA S.E. Nº 019/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Infantil."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. GLAUCIA CLAUDIA DE OLIVEIRA GUERREIRO, RG 23.939.107-X, para ministrar aulas como Professor de Educação Infantil (PEI), na EMEI Nuvem Azul "João de Souza Lima", no período de 03 de Fevereiro de 2014 a 19 de Dezembro de 2014, em classe livre.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: WRFFTR/P

PORTARIA S.E. Nº 020/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Infantil."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013
www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. FERNANDA ROSSI, RG 35.181.307-X, para ministrar aulas como Professor de Educação Infantil (PEI), na EMEI Odete Vassalo Pícoli, no período de 03 de Fevereiro de 2014 a 19 de Dezembro de 2014, em classe livre.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: R+ZNM4JA

PORTARIA S.E. Nº 021/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Infantil."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. EDNA PATRÍCIA DA SILVA PAIXÃO, RG 5.604.207, para ministrar aulas como Professor de Educação Infantil (PEI), na CMEI Vida Nova "João de Mendonça", no período de 03 de Fevereiro de 2014 a 19 de Dezembro de 2014, em classe livre.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: UQF0OJEH

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

PORTARIA S.E. Nº 022/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Infantil."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. PAULA FERNANDA RIBEIRO DIAS, RG 41.715.684-4, para ministrar aulas como Professor de Educação Infantil (PEI), na CMEI Nosso Cantinho "D. Ana Cândida Ribeiro Porto", no período de 03 de Fevereiro de 2014 a 19 de Dezembro de 2014, em classe livre.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: 7AVSOZFD

PORTARIA S.E. Nº 023/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Infantil."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013
www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. NATANI RAFAELA DOS SANTOS, RG 46.223.643-2, para ministrar aulas como Professor de Educação Infantil (PEI), na CMEI Cantinho Feliz "Dra. Maria Zamariolli", no período de 03 de Fevereiro de 2014 a 19 de Dezembro de 2014, em classe livre.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: Q5ZMYQJC

PORTARIA S.E. Nº 024/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Infantil."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. MARLENE DE CARVALHO ARAUJO, RG 23.152.020-7, para ministrar aulas como Professor de Educação Infantil (PEI), na CMEI Cantinho Feliz "Dra. Maria Zamariolli", no período de 03 de Fevereiro de 2014 até 19 de Dezembro de 2014, em classe livre.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: 8OC19AFP

PORTARIA S.E. Nº 025/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Infantil."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. MARCIA APARECIDA LOPES FERNANDES OLIVEIRA, RG 26.347.161-5, para ministrar aulas como Professor de Educação Infantil (PEI), na CMEI Nosso Cantinho "D. Ana Cândida Ribeiro Porto", no período previsto de 03 de Fevereiro de 2014 até 19 de Dezembro de 2014, em substituição a Sra. Mirian Felix Belonci, afastada como Professor Coordenador Pedagógico, junto à CMEI Cantinho Feliz "Dra. Maria Zamariolli" e CMEI Vida Nova "João de Mendonça".

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: EU+WSUNK

PORTARIA S.E. Nº 026/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Infantil."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. CAMILA DIAS DA SILVA, RG 30.798.931-8, para ministrar aulas como Professor de Educação Infantil (PEI), na EMEI Albertina de Godoy Saab, no período previsto de 03 de Fevereiro de 2014 até 19 de Dezembro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013
www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

de 2014, em substituição a Sra. Patrícia Mayra Yokoyama de Menezes, afastada como Professor Coordenador Pedagógico, junto à EMEF. Milton Marçal Silveira.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: SUDM3FEZ

PORTARIA S.E. Nº 027/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Infantil."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. JOSIANE APARECIDA DE PAULA, RG 43.088.283-X, para ministrar aulas como Professor de Educação Infantil (PEI), na CMEI Nosso Cantinho "D. Ana Cândida Ribeiro Porto", no período previsto de 03 de Fevereiro de 2014 até 19 de Dezembro de 2014, em substituição a Sra. Mariângela Forciniti, afastada como Professor Coordenador Pedagógico, junto à EMEI. Odete Vassalo Pícoli e EMEI. Prefeito Matheus Conceição.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: DQ5KQGZY

PORTARIA S.E. Nº 028/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental"

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. GRAZIELA VILELA ARGENAL, RG 33.180.361-6, para ministrar aulas como Professor de Educação Básica I (PEB I), na EMEF "Profª Marília Ribeiro Porto Rossetto", no período de 03 de Fevereiro de 2014 até 19 de Dezembro de 2014, em classe livre.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: U/4RPRNO

PORTARIA S.E. Nº 029/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental"

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. RITA CRISTINA BRAGA FELÍCIO, RG 28.233747-7, para ministrar aulas como Professor de Educação Básica I (PEB I), na EMEF "Profª Marília Ribeiro Porto Rossetto", no período de 03 de Fevereiro de 2014 até 19 de Dezembro de 2014, em classe livre.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: BDO8F0RO

PORTARIA S.E. Nº 030/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental"

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. ELENILDA MARIANO DE SOUZA, RG 33.776.970-9, para ministrar aulas como Professor de Educação Básica I (PEB I), na EMEF "Dr. Sandoval José de Almeida", no período de 03 de Fevereiro de 2014 até 19 de Dezembro de 2014, em classe livre.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: JIUWAT4J

PORTARIA S.E. Nº 031/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental"

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013
www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. FLÁVIA ROBERTA MORAES OTAVIANI, RG 34.134.912-4, para ministrar aulas como Professor de Educação Básica I (PEB I), na EMEF. "Dr. Sandoval José de Almeida", no período de 03 de Fevereiro de 2014 até 19 de Dezembro de 2014, em classe livre.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: BKKB/ZVV

PORTARIA S.E. Nº 032/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental"

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. JULIANA FALCONI, RG 43.088.382-1, para ministrar aulas como Professor de Educação Básica I (PEB I), na EMEF "Dr. Sandoval José de Almeida", no período de 03 de Fevereiro de 2014 até 19 de Dezembro de 2014, em classe livre.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013
www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: 7TIVLTFR

PORTARIA S.E. Nº 033/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental"

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. GABRIELA GALÃO CARDOSO DA SILVEIRA, RG 44.032.100-1, para ministrar aulas como Professor de Educação Básica I (PEB I), na EMEF "Profª Marília Ribeiro Porto Rossetto", no período de 03 de Fevereiro de 2014 até 19 de Dezembro de 2014, em classe livre.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: ENVE2LYZ

PORTARIA S.E. Nº 034/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental"

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. GRASIELE MARIA GENTINI AVI, RG 43.088.126-5, para ministrar aulas como Professor de Educação Básica I (PEB I), na EMEF "Sebastião Fernandes Balieiro", no período previsto de 03 de Fevereiro de 2014 até 19 de Dezembro de 2014, em substituição a Sra. Eloisa Guideroli Della Marta, afastada como Professor Coordenador Pedagógico, junto à CMEI Nosso Cantinho D. Ana Cândida Ribeiro Porto" e EMEI Nuvem Azul "João de Souza Lima".

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: OC3OBPBD

PORTARIA S.E. Nº 035/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental"

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. LETÍCIA APARECIDA BORZI CALIXTO, RG 47.144.576-9, para ministrar aulas como Professor de Educação Básica I (PEB I), na EMEF "Dr. Sandoval José de Almeida", no período previsto de 03 de Fevereiro de 2014 até 19 de Dezembro de 2014, em substituição a Sra. Rita de Cássia Carvalho e Souza, afastada como Professor Coordenador Pedagógico, junto ao NIMEF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013
www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

"José Rodrigues Bento".

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: 11S5I1/J

PORTARIA S.E. Nº 036/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental"

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. GRAZIELA APARECIDA VOIGT, RG 48.124.974-6, para ministrar aulas como Professor de Educação Básica I (PEB I), na EMEF "Sebastião Fernandes Balieiro", no período previsto de 03 de Fevereiro de 2014 até 19 de Dezembro de 2014, em substituição a Sra. Ângela Regina Mantovani Oliveira Carvalho, afastada como Professor Coordenador Pedagógico, junto à EMEF "Dr. Sandoval José de Almeida".

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: Y5IUO0UH

PORTARIA S.E. Nº 037/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental"

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. SONIA APARECIDA PAZETO, RG 9.356.637, para ministrar aulas como Professor de Educação Básica I (PEB I), na EMEF "Dr. Sandoval José de Almeida", no período previsto de 03 de Fevereiro de 2014 até 19 de Dezembro de 2014, em substituição a Sra. Liliana Renata Rossi Garcia, afastada como Diretor-Supervisor de Ensino, junto à Secretaria Municipal da Educação.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: OTLP6HXW

PORTARIA S.E. Nº 038/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental"

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. HELIANE PATRICIA LIMA, RG 22.240.669-0, para ministrar aulas como Professor de Educação Básica I (PEB I), na EMEF "Profª Marília Ribeiro Porto Rossetto", no período previsto de 03 de Fevereiro de 2014 até 19 de Dezembro de 2014, em substituição a Sra. Deborah Nadalin Spinda Teixeira, afastada como Professor Coordenador Pedagógico, junto à EMEI "Profª Albertina

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013
www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Godoy Saab" e EMEI "Profª Eonice Passalongo Gibran".

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: MNJY2TLN

PORTARIA S.E. Nº 039/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental"

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. EDIONETH ALVES NUNES RIBAS, RG 26.887.131-0, para ministrar aulas como Professor de Educação Básica I (PEB I), na EMEF "Profª Marília Ribeiro Porto Rossetto", no período previsto de 03 de Fevereiro de 2014 até 19 de Dezembro de 2014, em substituição a Sra. Maria Emília Zanchetta Bulla, afastada como Professor Coordenador Pedagógico, junto à EMEF "Sebastião Fernandes Balieiro.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: /HFHN/XT

PORTARIA S.E. Nº 040/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental"

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. MARIA CLÁUDIA CUSINATO DA CRUZ, RG 44.031.855-5, para ministrar aulas como Professor de Educação Básica I (PEB I), na EMEF "Sebastião Fernandes Balieiro", no período previsto de 03 de Fevereiro de 2014 até 19 de Dezembro de 2014, em substituição a Sra. Maria de Fátima Silva Cardoso, afastada como Diretor de Escola, junto ao Núcleo de Ensino Fundamental I (NEF I).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: 6M+V47YD

PORTARIA S.E. Nº 041/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental"

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. LIVIA MARIA DE OLIVEIRA, RG 41.715.930-4, para ministrar aulas como Professor de Educação Básica I (PEB I), na EMEF "Sebastião Fernandes Balieiro", no período previsto de 03 de Fevereiro de 2014 até 19 de Dezembro de 2014, em substituição a Sra. Vivian Nadalin de Paula, afastada como Professor Coordenador Pedagógico, junto à EMEF "Marília Ribeiro Porto Rossetto".

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013
www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: ZQOW3PMH

PORTARIA S.E. Nº 042/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental"

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. MARINA ZUCOLOTO BERTONI, RG 52.141.438-6, para ministrar aulas como Professor de Educação Básica I (PEB I), na EMEF "Dr. Sandoval José de Almeida", no período previsto de 03 de Fevereiro de 2014 até 19 de Dezembro de 2014, em substituição a Sra. Valéria Rocha Mantelli, afastada como Secretária Municipal da Educação.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: M8WDNWSR

PORTARIA S.E. Nº 043/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental"

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. JOSIANE MAURICIA TEZO RODRIGUES, RG 16.177.351, para ministrar 15 aulas livres como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Filosofia, sendo 02 aulas na EMEF "Dr. Sandoval José de Almeida", 07 aulas na EMEF "Sebastião Fernandes Balieiro" e 06 aulas na EMEF "Profª Marília Ribeiro Porto Rossetto", no período de 03 de Fevereiro de 2014 até 19 de Dezembro de 2014.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: 6OFNJDJM

PORTARIA S.E. Nº 044/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental"

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. TATIANA BRUNA PEREIRA ZANCHETA, RG 43.087.939-8, para ministrar 20 aulas livres como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Filosofia, sendo 12 aulas na EMEF. "Sebastião Fernandes Balieiro" e 08 aulas na EMEF. "Profª. Marília Ribeiro Porto Rossetto", no período de 03 de Fevereiro de 2014 até 19 de Dezembro de 2014.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013
www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: BWEYIFX7

PORTARIA S.E. Nº 045/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental"

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. KATIA MICHELE DALBEN, RG 41.715.485-9, para ministrar 20 aulas livres como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Música, sendo 19 aulas na EMEF. "Sebastião Fernandes Balieiro" e 01 aula na EMEF. "Dr. Sandoval José de Almeida", no período de 03 de Fevereiro de 2014 19 de até Dezembro de 2014.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: CRC9A6QI

PORTARIA S.E. Nº 046/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental"

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitido, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, o docente Sr. ELIEL BALIEIRO MANTOVANI, RG 43.088.091-1, para ministrar 15 aulas livres como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Música, na EMEF. “Dr. Sandoval José de Almeida”, no período de 03 de Fevereiro de 2014 até 19 de Dezembro de 2014.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: 8KWI/BPY

PORTARIA S.E. Nº 047/2014

“Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental”

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. GISELA CRISTINA BAGATIN, RG 43.087.915-5, para ministrar 26 aulas livres como Professor de Dança na “Companhia de Dança Corpo em Movimento”, no Projeto Especial de Dança, no período de 03 de Fevereiro de 2014 até 19 de Dezembro de 2014.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: AWWPKDME

PORTARIA S.E. Nº 048/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental"

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. CELIA CARVALHO PARRA DIAS, RG 26.693.228, para ministrar 20 aulas livres como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina História, na EMEF. "Milton Marçal Silveira", no período de 03 de Fevereiro de 2014 até 19 de Dezembro de 2014.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: IYX6ICX+

PORTARIA S.E. Nº 049/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental"

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013
www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. FERNANDA DA SILVA SANTANA, RG 44.031.667-4, para ministrar 18 aulas livres como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina História, na EMEF. "Milton Marçal Silveira", no período de 03 de Fevereiro de 2014 até 19 de Dezembro de 2014.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: U6GJGVMD

PORTARIA S.E. Nº 050/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental"

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. VERA LUCIA MICHELON DE CARVALHO, RG 8.609.577-8, para ministrar 04 aulas livres como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina História, na EMEF. "Milton Marçal Silveira", no período de 03 de Fevereiro de 2014 até 19 de Dezembro de 2014.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013
www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: A6R3T0RK

PORTARIA S.E. Nº 051/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental"

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. FERNANDA DA SILVA SANTANA, RG 44.031.667-4, para ministrar 06 aulas livres como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Ensino Religioso, na EMEF. "Milton Marçal Silveira", no período de 03 de Fevereiro de 2014 até 19 de Dezembro de 2014.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: BCBKCYQW

PORTARIA S.E. Nº 052/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental"

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitido, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, o docente Sr. SILVANO GENTINI, RG 33.776.967-9 para ministrar 12 aulas como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Educação Física, sendo 02 aulas na EMEI. “Prefeito Matheus Conceição”, em substituição à Sra. Michela Íris Costa, afastada como Professor de Dança, junto à “Companhia de Dança Corpo e Movimento” e 10 aulas na EMEI. “Albertina de Godoy Saab”, em substituição à Sra. Talita Beluzo Silvério, afastada como Professor de Dança, junto à “Companhia de Dança Corpo e Movimento”, no período previsto de 03 de Fevereiro de 2014 até 19 de Dezembro de 2014.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: EBCI98EJ

PORTARIA S.E. Nº 053/2014

“Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental”

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitido, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, o docente Sr. VINÍCIUS TOSTES BRAGIL, RG 41.715.529-3 para ministrar 23 aulas como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Geografia, na EMEF. “Milton Marçal Silveira”, no período previsto de 03 de Fevereiro de 2014 até 19 de Dezembro de 2014, em substituição ao Sr. Gabriel Rodrigues Cotrim Junior, afastado para exercer as atividades docentes junto ao “Projeto Viraverde”.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: IWKUGYUH

PORTARIA S.E. Nº 054/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental"

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitido, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, o docente Sr. CARLOS ALBERTO DE CASTRO, RG 44.032.013, para ministrar 20 aulas livres como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Música, sendo 14 aulas na EMEF. "Profª. Marília Ribeiro Porto Rossetto" e 06 aulas na EMEF. "Dr. Sandoval José de Almeida", no período de 05 de Fevereiro de 2014 19 de até Dezembro de 2014.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: PSMVZNL6

PORTARIA S.E. Nº 055/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental"

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. CARMEM SILVIA ROQUE OLIVEIRA SILVA, RG 23.225.688-3, para ministrar 22 aulas como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Português, na EMEF. “Milton Marçal Silveira”, no período previsto de 06 de Fevereiro de 2014 até 11 de Abril de 2014, em substituição a Sra. Gisele Leme da Silva Bercutani, afastada por motivo de Licença Gestante.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: ECBA7NBX

PORTARIA S.E. Nº 056/2014

“Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental”

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. ROSEMARY FERREIRA ZUCOLOTTO, RG 13.744.829-6, para ministrar 04 aulas como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Português, na EMEF. “Milton Marçal Silveira”, no período previsto de 06 de Fevereiro de 2014 até 11 de Abril de 2014, em substituição a Sra. Gisele Leme da Silva Bercutani, afastada por motivo de Licença Gestante.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013
www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: QCGWRAGP

PORTARIA S.E Nº 057/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e eventual, por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário e eventual, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. ROSELI HONÓRIO PAULINO VERNILLO, RG 25.905.091-X, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, substituindo a ausência de docentes contratados e/ou titulares de cargo por período igual ou inferior a 15 (quinze) dias, durante o ano letivo de 2014.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: C7CX7HL1

PORTARIA S.E Nº 058/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e eventual, por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário e eventual, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. TATIANA BRUNA PEREIRA ZANCHETA, RG 43.087.939-8, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Filosofia, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, substituindo a ausência de docentes contratados e/ou titulares de cargo por período igual ou inferior a 15 (quinze) dias, durante o ano letivo de 2014.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: I5QGK0DR

PORTARIA S.E Nº 059/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e eventual, por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário e eventual, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. RITA CRISTINA BRAGA FELÍCIO, RG 28.233.747-7, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I (PEB I), nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, substituindo a ausência de docentes contratados e/ou titulares de cargo por período igual ou inferior a 15 (quinze) dias, durante o ano letivo de 2014.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013
www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: LKQZHKYX

PORTARIA S.E Nº 060/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e eventual, por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário e eventual, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. JOSIANE MAURICIA TEZO RODRIGUES, RG 16.177.351, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Filosofia, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, substituindo a ausência de docentes contratados e/ou titulares de cargo por período igual ou inferior a 15 (quinze) dias, durante o ano letivo de 2014.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: E6SCMYAE

PORTARIA S.E Nº 061/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e eventual, por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário e eventual, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. HELIANE PATRÍCIA LIMA, RG 22.240.669-0, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I (PEB I), nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, substituindo a ausência de docentes contratados e/ou titulares de cargo por período igual ou inferior a 15 (quinze) dias, durante o ano letivo de 2014.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: GFZA39AB

PORTARIA S.E Nº 062/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e eventual, por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário e eventual, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. GRAZIELA VILELA ARGENAL, RG 33.180.361-6, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I (PEB I), nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, substituindo a ausência de docentes contratados e/ou titulares de cargo por período igual ou inferior a 15 (quinze) dias, durante o ano letivo de 2014.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: BA4G/DL7

PORTARIA S.E Nº 063/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e eventual, por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário e eventual, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. GRABRIELA GALÃO CARDOSO SILVEIRA, RG 44.032.100-1, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I (PEB I), nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, substituindo a ausência de docentes contratados e/ou titulares de cargo por período igual ou inferior a 15 (quinze) dias, durante o ano letivo de 2014.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: BR7HS0FL

PORTARIA S.E Nº 064/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e eventual, por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013
www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário e eventual, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. EDIONETH ALVES NUNES RIBAS, RG 26.887.131-0, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I (PEB I), nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, substituindo a ausência de docentes contratados e/ou titulares de cargo por período igual ou inferior a 15 (quinze) dias, durante o ano letivo de 2014.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: JVZOOSND

PORTARIA S.E Nº 065/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e eventual, por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitido, em caráter temporário e eventual, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, o docente Sr. CARLOS ALBERTO DE CASTRO, RG 44.032.013, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Música, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, substituindo a ausência de docentes contratados e/ou titulares de cargo por período igual ou inferior a 15 (quinze) dias, durante o ano letivo de 2014.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: NPRQAMKJ

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

PORTARIA S.E Nº 066/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e eventual, por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário e eventual, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. JOSIANE APª. RITA RIBEIRO RICHI, RG 44.031.913-4, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Português, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, substituindo a ausência de docentes contratados e/ou titulares de cargo por período igual ou inferior a 15 (quinze) dias, durante o ano letivo de 2014.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: FDRWTFYE

PORTARIA S.E Nº 067/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e eventual, por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário e eventual, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. CARMEM SILVIA RIQUE OLIVEIRA SILVA, RG 23.225.688-3, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Português, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, substituindo a ausência de docentes contratados e/ou titulares de cargo por período igual ou inferior a 15 (quinze) dias, durante o ano letivo de 2014.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: FFXZC9LB

PORTARIA S.E Nº 068/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e eventual, por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário e eventual, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. VERA LUCIA MICHELON DE CARVALHO, RG 8.609.577-8, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina História, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, substituindo a ausência de docentes contratados e/ou titulares de cargo por período igual ou inferior a 15 (quinze) dias, durante o ano letivo de 2014.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: KS9ATDUK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

PORTARIA S.E Nº 070/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e eventual, por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário e eventual, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. DANIELA DE FÁTIMA DA CRUZ SILVA, RG 44.032.139-6, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Ciências, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, substituindo a ausência de docentes contratados e/ou titulares de cargo por período igual ou inferior a 15 (quinze) dias, durante o ano letivo de 2014.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: Q0EQ6CWX

PORTARIA S.E Nº 071/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e eventual, por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013
www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitido, em caráter temporário e eventual, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, o docente Sr. EDER RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG 30.377.750-3, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Educação Física, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, substituindo a ausência de docentes contratados e/ ou titulares de cargo por período igual ou inferior a 15 (quinze) dias, durante o ano letivo de 2014.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: W7JCTDSM

PORTARIA S.E Nº 072/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e eventual, por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitido, em caráter temporário e eventual, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, o docente Sr. DIEGO VENTURINI, RG 33.179.140-7, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Ciências, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, substituindo a ausência de docentes contratados e/ou titulares de cargo por período igual ou inferior a 15 (quinze) dias, durante o ano letivo de 2014.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: 0ZAILJQD

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

PORTARIA S.E Nº 073/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e eventual, por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitido, em caráter temporário e eventual, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, o docente Sr. VANDERLEY ANTÔNIO LIMA, RG 18.695.729, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Ciências, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, substituindo a ausência de docentes contratados e/ou titulares de cargo por período igual ou inferior a 15 (quinze) dias, durante o ano letivo de 2014.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: 2/AMSSJI

PORTARIA S.E. Nº 074/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Infantil."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013
www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. SARA MARIA CAMARGO LIMA, RG 316.968-5, para ministrar aulas como Professor de Educação Infantil (PEI), na EMEI. "Prefeito Matheus Conceição", no período de 06 de Fevereiro de 2014 a 28 de Abril de 2014, em substituição à docente Sra. Katielen Murro Moreira Câmara, afastada em virtude de Licença Maternidade.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: 284SQLM5

PORTARIA S.E. Nº 075/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental"

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. JOSIANE APª. RITA RIBEIRO RICHI, RG 44.031.913-4, para ministrar 12 aulas como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Redação, na EMEF. "Milton Marçal Silveira", no período de 06 de Fevereiro de 2014 até 19 de Dezembro de 2014, as referidas aulas estavam anteriormente com a docente Sra. Lucia Helena Biagi Gasparini, que deixou de ministrá-las por motivo de redução de jornada.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: +4XDNZYE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

PORTARIA S.E. Nº 076/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental"

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. VERA LUCIA MICHELON DE CARVALHO, RG 8.609.577-8, para ministrar 12 aulas como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina História, na EMEF. "Milton Marçal Silveira", no período de 06 de Fevereiro de 2014 até 19 de Dezembro de 2014, as referidas aulas estavam anteriormente com a docente Sra. Neusa Mª. Franco dos Santos, que deixou de ministrá-las por motivo de redução de jornada.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: CD2LTKHS

PORTARIA S.E Nº 077/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e excepcional, por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013
www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário e excepcional, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. VERA LUCIA MICHELON DE CARVALHO, RG 8.609.577-8, para ministrar 07 aulas como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Geografia, na EMEF "Milton Marçal Silveira", no período de 06 de Fevereiro de 2014 a 19 de Dezembro de 2014, as referidas aulas estavam anteriormente com os docentes Marcolina Apª. Mantelli R. de Souza e Gabriel Rodrigues Cotrim Junior que deixaram de ministrá-las por motivo de redução de jornada.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: 2COBGWUT

PORTARIA S.E Nº 078/2014

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e excepcional, por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário e excepcional, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. ELISA CRISTINA MURCA DA ROCHA, RG 41.715.919-5, para ministrar 03 aulas como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Geografia, na EMEF "Milton Marçal Silveira", no período de 06 de Fevereiro de 2014 a 19 de Dezembro de 2014, as referidas aulas estavam anteriormente com a docente Sra. Marcolina Apª. Mantelli R. de Souza que deixou de ministrá-las por motivo de redução de jornada.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de Fevereiro de 2014.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: AAEL8KVS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Secretaria de Governo

Atos Oficiais

PORTARIA S. G. Nº 005/2014

"Prorroga período de substituição da Sra. Flavia Maria Drugovich Nogueira Braga, titular do cargo de Chefe de Seção, pela Sra. Paula Fernanda Alves."

Agostinho Horácio de Menezes, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Sra. Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga, Chefe de Seção, se encontrava em licença maternidade e, ao término desta, afastou-se para o gozo de férias, urgindo a necessidade da continuidade de sua substituição pela Sra. Paula Fernanda Alves, que assim o fez, junto a Seção Municipal de Compras;

Resolve,

Fica o prazo inicial de 180(cento e oitenta) dias, que trata a Portaria SG nº 007/2013, prorrogado pelo período de 16 de dezembro de 2013 à 14/01/2014.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos 16 de dezembro de 2013, revogadas as disposições contrárias.

Município de Viradouro, 03 de fevereiro de 2014.

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES

SECRETARIO DE GOVERNO

Código Localizador: HIZA4APJ

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75

GOVERNO MUNICIPAL 2013-2016
VIRADOURO
Dignidade para todos!

QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

Tendo em vista o benefício financeiro que será revertido ao Município, reconhecemos o interesse público e assim Justificamos, com fundamento no art. 5.º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos para que seja pago, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal n. 4498 de 05 de fevereiro de 2014 as empresas TCM Comercio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda, Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda e Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda.

Viradouro, 10 de fevereiro de 2014

AGOSTINHO HORACIO DE MENEZES
Secretário de Governo

CAROLINA H. N. SHIMANO BELLINI
Diretora D. Finanças e Orçamentos

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP

Código Localizador: KONEN5OA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: dab1-587b-a1f4-0e23

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 140, ano I, veiculado em 11 de fevereiro de 2014.



O documento original foi assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/02/2014 às 17:09:58 (GMT -02:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SINCOR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/dab1-587b-a1f4-0e23